



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

### **ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024**

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o **Município de Canela**, CNPJ nº 88.585.518/0001-85, doravante denominado **TRANSFERENTE**, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. Constantino Orsolin**, CPF nº 239.070.960-53, RG nº 7002843402, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Rua Luiz Thomazi, nº 142, Canela/RS, e, de outro lado, a **Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul**, doravante denominada **OSC – Organização de Sociedade Civil**, inscrita com CNPJ nº 92.863.000/0015-39, com filial em Canela/RS, na Rua Felisberto Soares, nº 66, Sala 02, Centro – Canela/RS, CEP nº 95.680-226, ora representada por sua Presidente **Sra. Bernadete Maria Franco Cunha**, CPF nº 292.485.310-91, RG nº 6007977736 SSP RS, residente e domiciliada à Rua Visconde do Herval, 728, apartamento 401, Menino Deus, Porto Alegre/RS, considerando o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação nº **2024/15575**, autorizado pela Lei Municipal nº 4.867, de 10 de maio de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e mediante as seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira – DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 24/2024, sem alteração do objeto, conforme documento aprovado, estendendo o prazo de execução.

#### **Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 24/2024, até a data de 31 de março de 2025.

#### **Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 24/2024, não alteradas por esse instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canela, 18 de dezembro de 2024.

**Prefeito Municipal**  
Administração Pública

**Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul**  
Organização de Sociedade Civil – OSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

**Procuradoria-Geral do Município**

**Testemunhas:**

Carlos Artur dos Santos Pacheco  
Secretário Municipal de Assistência,  
Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Luciano do Nascimento de Melo  
Secretário Municipal da Fazenda  
e Desenvolvimento Econômico

Denise de Oliveira Rodrigues Martendal da Silva  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Tatiana de Oliveira Pinto  
Gestora do Termo de Fomento

Bárbara Cristiane Nunes Borges  
Membro da Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

Cláudia Bandeira Nunes  
Membro da Comissão de Monitoramento  
e Avaliação